

# Energia verde e mais barata para o seu negócio.

A Heineken e a Raízen Power, juntas, oferecem o programa Heineken Energia Verde.

Energia renovável com mais economia e zero investimento para os PDVs Heineken!

- ✓ Sem instalação
- ✓ Sem custo de investimento
- ✓ Sem fidelidade

Uma parceria:



# TERMO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO

Este documento serve para você:



Fazer parte de uma **transição energética** com a **Raízen**, obtendo benefícios através de uma energia limpa e produzida conjuntamente com a **Raízen**

Ser sócio de uma **usina de geração renovável** através da locação de cotas de participação do Consórcio liderado pela **Raízen**

Pagar de acordo com as cotas de participação do Consórcio e a performance da usina de geração renovável



Sua **parceria** com a Raízen:



Contratação



Definição das suas cotas



Pagamento mensal de acordo com as cotas de participação do Consórcio e o desempenho da usina



Possibilidade de término antecipado

## CONSORCIADA (VOCÊ)

### Contratante:

Razão Social: GILFREDO SANTANA LTDA – CNPJ nº 43.534.142/0001-41

E-mail: souzagilfredo66@gmail.com Nome: Silvia Almeida de Andrade Santos – CPF nº 926.637.455-53

Endereço: RUA VALDEMAR MAGALHAES MATTO 0000004,

### Titular da conta de luz:

Nome: Silvia Almeida de Andrade Santos – CPF nº 926.637.455-53

E-mail: silviaandrade.nutri@hotmail.com  
Endereço: , , , CEP

## CONSÓRCIO

Razão Social: Consórcio RZ BA I – CNPJ nº 41.666.259/0001-53

**Consorciada Líder: Raízen GD Ltda – CNPJ nº 28.986.143/0002-14**

Endereço: Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 900, sala 0.06, Bairro Loteamento Santa Rosa, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13414-157, Piracicaba, São Paulo

# CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

## PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

Distribuidora: BA - NEOENERGIA COELBA

Nº da Instalação da Unidade Consumidora: 0005019031

Nº do Cliente: 7071883269

Quantidade de Cotas: 10,486

Valor da Cota: R\$ 132,58

Valor Base do Pagamento Mensal: R\$ 1390,21, referente a cláusula de variação

Vencimento: todo dia 22

Performance Alvo: 1982.00 kWh

## PRAZOS E PENALIDADES



Duração: 60 meses, renovando-se automaticamente por igual período.

Período de Fidelidade: ISENTO



Descumprimento do Pagamento Mensal: multa de 2% do valor devido, mais juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pela variação positiva do IPCA.



Prazo para aumento ou redução de Unidades Consumidoras, mudanças de endereço e/ou de empresas: VOCÊ deverá comunicar com 180 dias de antecedência pelo e-mail [atendimentoPower@raizen.com](mailto:atendimentoPower@raizen.com). O descumprimento do prazo poderá causar a perda de créditos de energia, além do pagamento dos valores devidos no período.

## CONDIÇÕES GERAIS

### 01. QUEM SÃO AS PARTES?



#### CONSÓRCIO

formado por consumidores de energia reunidos para explorar Usina(s) de Micro ou Minigeração de Energia Renovável - EMPREENDIMENTO, a(s) qual(is) injeta(m) energia na rede da Distribuidora, utilizada pelas consorciadas via Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, em conformidade com a legislação vigente.



#### CONSORCIADA (VOCÊ)

Consumidora de energia, detentora de um estabelecimento comercial, que se junta ao CONSÓRCIO por meio deste Termo e está ciente de que a compensação de energia será apenas de sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) situada(s) na área da Distribuidora, e que a mudança desta(s) para outra área pode resultar na saída do CONSÓRCIO.

### 02. CONDIÇÃO PRECEDENTE

Como condição precedente a sua participação no CONSÓRCIO, VOCÊ deverá disponibilizar à CONSORCIADA LÍDER, em até 30 dias contados da data de assinatura deste documento, o acesso mensal e tempestivo à conta de luz de cada Unidade Consumidora.

VOCÊ entende e reconhece que a ausência dessas informações inviabiliza a contabilização dos créditos de energia e impossibilita usufruir dos benefícios relacionados a participação no CONSÓRCIO. Em

caso de alteração das informações necessárias para acesso à conta de luz, **VOCÊ** deverá realizar a imediata comunicação à **CONSORCIADA LÍDER**.

## 03. AS SUAS COTAS DAS USINAS

- Os **EMPREENDIMENTOS** são divididos em cotas – **VOCÊ** contrata a quantidade indicada neste Termo e pode aumentá-la a depender da disponibilidade de cotas e mediante a aprovação do **CONSÓRCIO**. **VOCÊ** participará das compensações de energia gerada pelos **EMPREENDIMENTOS**. A **CONSORCIADA LÍDER** poderá realocar suas posições entre os **EMPREENDIMENTOS**, respeitando sempre a sua quantidade de cotas no **CONSÓRCIO**.
- A quantidade de cotas contratada pode ser ajustada pelo **CONSÓRCIO** para aumentar a eficiência na participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, e **VOCÊ** deverá ser comunicado com 5 dias de antecedência.
- Se **VOCÊ** não discordar expressamente, o ajuste será automático e o Pagamento Mensal será ajustado na mesma proporção.



## 04. QUANTO VOCÊ PAGARÁ?



O **Pagamento Mensal** será definido conforme a quantidade de cotas contratada por **VOCÊ** e será composto pelas seguintes parcelas:

**Pagamento Mensal** = **Parcela Fixa** + **Performance**

**Parcela Fixa:** corresponde a **60%** do valor de cada cota, será devido a título de rateio dos custos e taxa de administração destinado à **CONSORCIADA LÍDER** do **CONSÓRCIO**.

**Performance:** corresponde a **40%** do valor de cada cota, será devido a título da Performance dos **EMPREENDIMENTOS**, conforme alocação no mês corrente, considerando que o valor da Performance terá um peso de **2,5** para cada 1% de variação verificada entre a performance apurada e a Performance Alvo.

Sobre o **Pagamento Mensal**:

- Será proporcionalmente reduzido ou suspenso se os **EMPREENDIMENTOS** falharem (no todo ou em parte), e não caberá qualquer compensação a **VOCÊ**.
- Será revisto caso ocorram alterações nas alíquotas dos tributos, taxas ou reajustes que o impactem para adequá-lo às modificações, independentemente de formalidade.
- Inclui eventual complemento de valores devidos por **VOCÊ** em meses anteriores que não tenham sido cobrados pelo **CONSÓRCIO**, por atrasos da Distribuidora na alocação dos créditos de energia.
- Será reajustado de acordo com a inflação energética, que é aplicada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica para o custo de eletricidade, observando a sua classificação tarifária (ex: B1, B3 etc).



## 05. COMO E QUANDO VOCÊ PAGARÁ?

VOCÊ deverá realizar o 1º Pagamento Mensal após a primeira compensação de créditos nas suas contas de energia:

Pague até o Vencimento – O CONSÓRCIO poderá flexibilizar o prazo de pagamento como uma mera liberalidade, podendo voltar atrás a qualquer momento a seu critério. Caso a capacidade de geração supere significativamente seu consumo mensal, o CONSÓRCIO poderá flexibilizar o valor mensal, diluindo o pagamento dos créditos de energia excedentes nos meses subsequentes.

O CONSÓRCIO pagará todos os tributos incidentes, e VOCÊ pagará os tributos de sua conta de luz.

Se VOCÊ não pagar quaisquer cobranças devidas até o Vencimento:

a) será devido os acréscimos estabelecidos nas Condições Específicas.

b) o CONSÓRCIO e/ou a CONSORCIADA LÍDER e/ou suas sociedades Afiliadas poderão compensar créditos que possuam contra VOCÊ ou contra suas sociedades Afiliadas em outros contratos já celebrados.

## 06. COMO E O QUE ACONTECE SE A NOSSA RELAÇÃO ACABAR?

### Término antecipado SEM penalidades



a) não obtenção, em até:

a.1) 6 meses contados da assinatura deste Termo da aprovação para conexão do EMPREENDIMENTO pela Distribuidora; e/ou

a.2) 6 meses contados da assinatura deste Termo do licenciamento ambiental para implantação e/ou operação do EMPREENDIMENTO.

b) impossibilidade (regulatória, técnica ou financeira) de manutenção do SCEE;

c) ocorrência de evento que comprovadamente impeça a execução deste Termo por mais de 180 dias;

d) falência, insolvência ou deferimento do pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes; e/ou

e) sem motivo, por qualquer das Partes, mediante notificação escrita com 180 dias de antecedência, desde que o EMPREENDIMENTO já esteja conectado à rede de distribuição. Nessa hipótese, permanecem vigentes todas as obrigações até a data do encerramento ou até a última compensação de energia realizada pela Distribuidora, o que ocorrer por último.

Em qualquer caso,  
o CONSÓRCIO  
deverá requerer o  
imediato  
descadastramento  
da(s) sua(s)  
Unidade(s)  
Consumidora(s) do  
SCEE do

### Término antecipado COM penalidade



**será cobrado 3x o valor do último Pagamento Mensal**

a) inadimplemento das obrigações de qualquer das partes, não sanadas no prazo de 60 dias após notificação; e/ou

b) rescisão de outro(s) contrato(s) comercial(is) vigente(s) celebrado(s) entre a Raízen S/A e a CONSORCIADA em caso de culpa da CONSORCIADA.

Na hipótese de não cumprimento do Prazo de Fidelidade pela CONSORCIADA, o CONSÓRCIO fará jus ao recebimento da multa estipulada abaixo:

Multa = Meses remanescentes de Duração do Contrato, contados a partir da primeira injeção de créditos de energia, multiplicado pela média do Pagamento Mensal dos últimos 6 meses.

Caso não haja a quantidade suficiente de pagamentos anteriores, será utilizado como base de cálculo o valor do Pagamento Mensal.

A rescisão antecipada está condicionada ao cumprimento do aviso prévio de 180 dias.

## 07. ÚLTIMAS OBSERVAÇÕES

### Este Termo:



- a) prevalece sobre tudo o que nós tratamos sobre o mesmo assunto, nos **vinculando e obrigando** os nossos sucessores.
- b) é um **título executivo extrajudicial**, inclusive para cobrança de valores devidos pelas obrigações que acordamos aqui.
- c) é regido e interpretado pela **lei brasileira**.
- d) será assinado e aceito com **assinaturas eletrônicas/digitais**, válida e vinculativa, ou com assinatura cursiva de um dos nossos representantes, dispensando-se qualquer exigência legal de que seja impresso e concordamos que uma cópia eletrônica possui o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas.
- e) se alguma cláusula for considerada nula, o resto do Termo **continua válido**.
- f) se a lei ou a regulação mudarem, nós negociaremos a alteração deste Termo mantendo suas bases. Se não for possível mantê-lo, será extinto, sem penalidades.
- g) qualquer problema será resolvido no foro da **Cidade de São Paulo – SP**.

### O CONSÓRCIO:

é **responsável** pela posse, operação e manutenção integral dos **EMPREENDIMENTOS**, por si ou por terceiros contratados e **poderá ceder ou transferir sua posição**, seus direitos e obrigações, a qualquer de suas Afiliadas, às Afiliadas da **CONSORCIADA LÍDER**, consórcios, associações, terceiros e/ou parceiros comerciais, mantidas as condições contratadas, sem necessidade da sua concordância prévia.



### VOCÊ:

- a) não poderá **ceder ou transferir** sua posição no **CONSÓRCIO**.
- b) se obriga a manter o **sigilo** das informações e documentos compartilhados, não as divulgando a terceiros.
- c) garante que o(s) signatário(s) deste Termo possui(em) **poderes** para representá-lo, assim, **VOCÊ** não poderá pedir a anulação deste Termo por esse motivo.
- d) deve respeitar o **Código de Conduta** ([www.raizen.com.br](http://www.raizen.com.br)), especialmente os Princípios de Negócios ali indicados, incluindo, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo, trabalho infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde as Partes desenvolvem suas atividades.
- e) autoriza o uso da sua marca para promoção deste negócio nos materiais publicitários da Raízen.
- f) outorga à **CONSORCIADA LÍDER** os poderes para representá-la em assuntos relacionados à administração do **CONSÓRCIO**, inclusive perante órgãos públicos, conforme procuração constante no Anexo I do presente Termo de Adesão.

**NÓS:**

- a) declaramos que Sociedades Afiliadas são empresas do grupo econômico da **CONSORCIADA LIDER (Raízen S/A)** ou da **CONSORCIADA**, não abrangendo os acionistas da **CONSORCIADA LÍDER**
- b) nos comprometemos a observar as leis e regras aplicáveis ao Termo, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção; e a não dar ou receber, oferecer ou solicitar, pagamento ou benefício que constitua vantagem indevida ou, ainda, prática ilegal.
- c) declaramos que cumprimos a legislação brasileira sobre privacidade e Proteção de Dados Pessoais, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas setoriais ou gerais.
- d) nos obrigamos a tratar os Dados Pessoais a que tiveram acesso somente para executar as suas obrigações, respeitando este Termo e todas as leis sobre privacidade e proteção de dados pessoais, não podendo tratar Dados Pessoais de outra forma.

**COMO NOS FALAMOS?**

| CONSÓRCIO                   | CONTATO  |
|-----------------------------|--|
| <b>Comunicações Formais</b> | <a href="mailto:notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com">notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com</a> |
| <b>Outras Comunicações</b>  | <a href="mailto:AtendimentoPower@raizen.com">AtendimentoPower@raizen.com</a> .                                 |

| CONSORCIADA                | CONTATO  |
|----------------------------|--|
| <b>Comunicações Gerais</b> | <a href="mailto:souzagilfredo66@gmail.com">souzagilfredo66@gmail.com</a> |



Piracicaba, 2 de Dezembro de 2024

**CONSORCIADA (VOCÊ)**

GILFREDO SANTANA LTDA

Silvia Almeida de Andrade Santos

**CONSORCIADA LÍDER**

Raízen GD Ltda.

## ANEXO I – PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato,

**OUTORGANTE:**

GILFREDO SANTANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA VALDEMAR MAGALHAES MATTO 000004, SALVADOR, Bahia, CEP 41342-385, inscrita no CNPJ nº 43.534.142/0001-41, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

**OUTORGADO(S):**

**Raízen GD Ltda.**, com sede na Rod. BR 153 Trevo de Nova Granada, SN, Zona Rural – Nova Granada - SP, CEP 15.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.986.143/0002-14, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social.

**PODERES  
CONFERIDOS:**

Conforme art. 684 Código Civil, a Consorciada outorga à Consorciada líder, poderes estritamente necessários para a adequada operação do Consórcio, em conformidade com sua função de administradora, representante e líder do Consórcio, incluindo, mas não se limitando, à (a) representação das Consorciadas perante ANEEL e a concessionária de energia local; à tomada de todas as medidas necessárias para a assinatura de documentos que sejam exigíveis para viabilizar o enquadramento do Consórcio e Unidades Consumidoras na modalidade de compensação de créditos de Geração Compartilhada; inclusive para a tomada de medidas referentes à eventual exclusão de Consorciada em caso de inadimplemento no pagamento de eventual valor de contribuição; (b) poderes especiais, para autorizá-la a receber citações, intimações e notificações provenientes de qualquer processo judicial e/ou administrativo relacionado ao Consórcio; e (c) outros poderes eventualmente necessários ao fiel cumprimento deste mandato, incluindo, mas não se limitando, àqueles necessários para assinar instrumentos para assegurar o funcionamento regular do Consórcio.

O presente mandato vigorará a partir de sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

O Outorgado poderá substabelecer esta procuração com reserva de poderes, com o que a Outorgante desde já declara seu consentimento.

A Outorgante está ciente de que esta procuração está vinculada à observância dos Princípios Gerais Empresariais e o Código de Conduta do Grupo Raízen e que a validade deste instrumento de mandato está diretamente vinculada ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis na condução das atividades da Outorgada de maneira ética e responsável.

---

GILFREDO SANTANA LTDA

## TERMO\_ADESAO\_0048910 - GILFREDO SANTANA LTDA - 43534142000141.docx

Documento número #1ec76c68-6c3b-47a8-8a99-af892fc94654

Hash do documento original (SHA256): aa77dbfdd895b0466f805af4f9ae71af73232b94528c331d49bf148e283f811e

## Assinaturas

### Silvia Almeida de Andrade Santos

CPF: 926.637.455-53

Assinou como contratante em 02 dez 2024 às 18:08:05

### Gilfredo Souza Santana

CPF: 044.566.495-93

Assinou como contratante em 02 dez 2024 às 10:33:10

### Pedro Tavares Barbosa

CPF: 860.430.515-75

Assinou como testemunha em 02 dez 2024 às 18:23:29

### Regiane do Carmo Batista

CPF: 052.756.995-06

Assinou como testemunha em 02 dez 2024 às 21:21:27

### Natalia Apolinario Mendes Garcia

CPF: 345.729.288-43

Assinou como contratada em 03 dez 2024 às 08:24:19

### Talita Fernanda Ribeiro

CPF: 342.989.298-84

Assinou como contratada em 03 dez 2024 às 08:19:25

## Log

02 dez 2024, 10:26:22

Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b criou este documento número 1ec76c68-6c3b-47a8-8a99-af892fc94654. Data limite para assinatura do documento: 02 de março de 2025 (10:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02 dez 2024, 10:26:23 | Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura:<br>silviaandrade.nutri@hotmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Silvia Almeida de Andrade Santos e CPF 926.637.455-53.  |
| 02 dez 2024, 10:26:24 | Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura:<br>souzagilfredo66@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilfredo Souza Santana e CPF 044.566.495-93.  |
| 02 dez 2024, 10:26:24 | Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura:<br>pedro.barbosa@raizen.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Tavares Barbosa e CPF 860.430.515-75.   |
| 02 dez 2024, 10:26:25 | Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura:<br>regiane.batista@raizen.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Regiane do Carmo Batista e CPF 052.756.995-06.  |
| 02 dez 2024, 10:26:25 | Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura:<br>natalia.garcia@raizen.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Natalia Apolinario Mendes Garcia e CPF 345.729.288-43.   |
| 02 dez 2024, 10:26:25 | Operador com email daiane.oliveira@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura:<br>talita.ribeiro@raizen.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Talita Fernanda Ribeiro e CPF 342.989.298-84.  |
| 02 dez 2024, 10:33:10 | Gilfredo Souza Santana assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail souzagilfredo66@gmail.com. CPF informado: 044.566.495-93. IP: 187.103.124.234. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .   |
| 02 dez 2024, 18:08:05 | Silvia Almeida de Andrade Santos assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail silviaandrade.nutri@hotmail.com. CPF informado: 926.637.455-53. IP: 187.103.124.234. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .   |
| 02 dez 2024, 18:23:30 | Pedro Tavares Barbosa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.barbosa@raizen.com. CPF informado: 860.430.515-75. IP: 45.233.229.53. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.942132 e longitude -38.334071. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |

---

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02 dez 2024, 21:21:27 | Regiane do Carmo Batista assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail regiane.batista@raizen.com. CPF informado: 052.756.995-06. IP: 189.0.151.120. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.5619482 e longitude -41.3900196. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.       |
| 03 dez 2024, 08:19:25 | Talita Fernanda Ribeiro assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail talita.ribeiro@raizen.com. CPF informado: 342.989.298-84. IP: 201.13.194.232. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7004235 e longitude -47.6858784. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.        |
| 03 dez 2024, 08:24:19 | Natalia Apolinario Mendes Garcia assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail natalia.garcia@raizen.com. CPF informado: 345.729.288-43. IP: 45.175.117.202. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.381413 e longitude -47.378681. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 03 dez 2024, 08:24:20 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1ec76c68-6c3b-47a8-8a99-af892fc94654.  |

---



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1ec76c68-6c3b-47a8-8a99-af892fc94654, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).